



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR  
COMPETENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: “<orcamento@costaoesteserv.com.br>”, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**.

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 01)** Qual a atual prestadora dos serviços?
- 02)** Qual o horário de trabalho no período noturno?
- 03)** Visto que o edital cita que os caminhões devem ter no máximo 05 anos de uso, o valor de referência do caminhão descrito na planilha de custos, não comporta a especificação mínima para adquirir o bem solicitado, com isso pedimos que seja enviado o orçamento base, ou que o valor do veículo seja retificado para fins de isonomia e que o certame tenha competitividade.
- 04)** O edital cita que o município não possui local para realizar a destinação dos resíduos coletados e que tal local pertence a outra empresa situada em tal endereço, (Citado no edital), em relação a esse descarte, a empresa contratada terá algum custo? Em caso positivo, poderia informar valores e como serão cobrados/faturados tais custos?
- 05)** Visto que os serviços serão prestados também em horário noturno, nas planilhas de custos não consta HORA NOTURNA REDUZIDA, porém tem o coeficiente de horas que sinaliza tais adicionais, acontece que o valor unitário da Hora noturna reduzida deve ser acrescida o percentual de 50% da hora normal e não é isso que demonstra a planilha de custos, sendo está contabilizada apenas o adicional de 20% da hora noturna. Pedimos que os



valores da hora noturna reduzida sejam retificados e sejam inclusos o DSR (Descanso semanal remunerado) referente a hora noturna e hora noturna reduzida.

- 06)** No edital está descrito que os serviços serão executados de segunda a sábado, já nas planilhas de custos, as quantidades de vale transporte refere-se a 44 vales/mês que é compatível com os trabalhos de segunda a sexta. Poderia esclarecer qual a metodologia utilizada para não contabilizar a quantidade correta de vale transporte conforme as jornadas de trabalho?
- 07)** Em relação aos percentuais com depreciação e manutenção citados nas planilhas de custos, poderá a empresa licitante alterar esses percentuais?

**Toledo/PR, 24 de outubro de 2022**

---

**Célio Soares**  
**Departamento Comercial**  
**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**